

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O contrato de concessão do serviço postal universal (SPU) celebrado entre o Estado e a CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT, S. A.), termina em 31 de dezembro de 2021, após a sua vigência ter sido prorrogada pelo período de um ano, já depois de, em 2019, e por despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, de 3 de outubro de 2019, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) ter promovido, no âmbito das suas atribuições regulatórias e de coadjuvação, uma consulta pública sobre a prestação do SPU após o fim da concessão, cujos resultados, bem como a posição da ANACOM sobre as respostas à consulta, remetidos ao Governo em fevereiro de 2020, desconhecemos.

Entendeu o governo, como pode ler-se na RCM de 3 de novembro de 2021, pela *“inevitabilidade de proceder a um **ajuste direto** para a celebração do contrato de concessão do SPU, nos termos e para os efeitos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, devendo nesse âmbito **ser convidada a apresentar proposta apenas a CTT, S. A.** Nesse âmbito, considera ainda o Governo que a elaboração do caderno de encargos com as especificações do futuro contrato de concessão, bem como a análise e submissão ao membro do Governo responsável pela área das comunicações da proposta a apresentar pelo futuro prestador devem ser confiadas a uma comissão de avaliação (comissão). **À comissão, a nomear pelo membro do Governo responsável pela área das comunicações, será atribuída a missão de estabelecer com clareza as obrigações do concessionário, num equilíbrio entre a garantia da continuidade da prestação do SPU nos moldes atualmente existentes e a introdução de ajustamentos que traduzam a mudança das condições dessa prestação e as necessidades das populações, das atividades económicas e sociais e a evolução dos requisitos e condições no que diz respeito, nomeadamente, ao nível de qualidade exigível e aos preços praticados.**”*

Em consequência, afiguram-se essenciais as respostas às questões seguintes, visando o cabal esclarecimento da situação:

1. Por que razão o Governo atrasou o tratamento do assunto, associado ao termo do contrato de concessão dos CTT em final de 2020, obrigando ao seu prolongamento em 2021, não sendo

evidente que não tenha necessidade de nova prorrogação? São invocadas razões de interesse público. Quais?

2. Mais concretamente, como se justifica esse atraso tendo em conta que a ANACOM apresentou no início de 2020 (há cerca de 20 meses!...) o relatório da consulta pública sobre o assunto desenvolvida em 2019? E a criação de um GT em fevereiro do ano corrente, que participação teve e que conclusões apresentou no relatório que o Governo diz ter aprovado e que desconhecemos?

3. Para acelerar o processo (?) cria-se agora em 5 dias úteis uma comissão, cuja constituição nem prazo para apresentação de resultados não são indicados, para preparar um caderno de encargos e apreciar proposta dos CTT, desconhecendo-se que intervenção a ANACOM possa ter (ou não) no processo. Porquê nomeada somente pelo Governo? E qual o papel da ANACON em todo o processo?

4. Para o convite aos CTT, unicamente, a invocação da sua elevada quota de mercado é argumento válido? Isso não derivará das deficientes condições de promoção de concorrência, nomeadamente pela ausência de regulação do acesso à rede dos CTT, sobre a qual a ANACOM desenvolveu uma consulta pública há mais de 4 anos, nada mais tendo elaborado sobre a matéria?

5. Terá o Governo ponderado devidamente a retirada de poderes à ANACOM em matéria de regulação de preços e de qualidade de serviço (QdS), sendo que o proposto contraria totalmente o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Lei Postal, aprovada pela Assembleia da República, que atribuiu explicitamente competências à ANACOM nessas questões, que é agora afastada de decisão sobre a matéria, a resolver aparentemente por decreto-lei?

Palácio de São Bento, 5 de novembro de 2021

Deputado(a)s

PAULO MONIZ(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

CARLOS SILVA(PSD)

ISABEL LOPES(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)